



**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Um fórum importante da democracia*

**EDITAL N.º 13/2019**

---- **RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2019**, ocorrida no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, pelas 21h00m, no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho em Vila Viçosa constam as seguintes deliberações:-----

---- Aprovada, a Ata da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de 2019, ocorrida no dia catorze de junho;-----

---- Aprovado, não aceitar a assunção em 2019 das competências transferidas, concretizada pelo Decreto-Lei abaixo indicado e informar a DGAL no prazo previsto na legislação, no seguinte domínio:-----

-- Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto - Define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos Órgãos Municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

---- Aprovada, a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Vila Viçosa da faixa de terreno, com área de 19,73m<sup>2</sup>, sita na Estrada dos Capuchos, n.º 28, em Vila Viçosa, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Aprovada, a criação de uma unidade orgânica flexível de grau 2 – Divisão de Obras Municipais, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Aprovada, a 2.ª Alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Aprovada, a modificação n.º 71/Revisão ao Orçamento da Despesa e Receita n.º 3 - Ano Contabilístico de 2019, conforme a proposta proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

---- Aprovada, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Um fórum importante da democracia*

plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

---- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

---- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

---- 2. Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo, seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

---- 3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 08/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a alínea b), do n.º 1, do Artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, para o ano de 2020.-----

---- 4. Que em cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia proposta.-----

---- **Aprovado, o Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Bencatel para o ano de 2020, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.**-----

---- **Aprovado, o Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu para o ano de 2020, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.**-----

---- **Aprovado, o Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Viçosa e a Junta de Freguesia de Pardais para o ano de 2020, nos termos e condições da proposta apresentada pelo Deputado Municipal Inácio Esperança.**-----



## MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*Um fórum importante da democracia*

--- **Aprovada, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% relativamente ao ano de 2020.**-----

--- **Aprovada, a Participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área geográfica do Concelho de Vila Viçosa para o ano de 2020.**-----

--- **Aprovado, o lançamento da Derrama para vigorar em relação ao IRC de 2019:** a uma taxa normal de 1,5%, bem como estabelecer uma taxa reduzida de Derrama de 0,5%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).-----

--- **Aprovado, o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019 sendo:**-----

--- **A taxa de 0,35%** para os prédios urbanos, de acordo com a alínea c), do artigo 112.º do CIMI; -----

--- **A taxa de 0,8% (IMI) – Prédios rústicos;** -----

--- **Fixar uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis** que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nomeadamente: 1 dependente - 20,00€ (vinte euros); dois dependentes - 40,00€ (quarenta euros); três ou mais dependentes - 70,00€ (setenta euros).-----

--- **Aprovado, o Mapa de Pessoal para o ano 2020, de acordo com a informação n.º 31/RH\_PB/2019 (DAGF).**-----

--- **Aprovadas, as Grandes Opções do Plano para o ano 2020 - 2023 e Orçamento para 2020.**---

--- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

--- Vila Viçosa, vinte e oito de novembro de dois mil e dezanove.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Rui José Alegrias Bilro)